



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GOIÁS

EDITAL Nº 01/2025

Ementa: Torna público o Balanço Geral dos exercícios financeiros de 2017, 2018, 2019 e 2020, referente à gestão do ex-gestor **ERIC DE MELO SILVEIRA**, e o disponibiliza para consulta pública.

A Câmara Municipal de Piranhas – Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Independência, nº 682, centro, Piranhas/GO, CEP: 76.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.258.814/0001-81, neste ato representada pelo Presidente Silas Messias do Nascimento, no uso de suas atribuições regimentais e legais e em observância aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente o art. 48, que dispõe sobre a transparência da gestão fiscal, **TORNA PÚBLICO** aos interessados e à população em geral, que o **Balanço Geral do Município de Piranhas/GO**, referente aos exercícios financeiros de **2017, 2018, 2019 e 2020**, sob a responsabilidade do ex-gestor **ERIC DE MELO SILVEIRA**, encontram-se à disposição para consulta.

1. OBJETO

1.1. A disponibilização do Balanço Geral consolidado dos exercícios de **2017, 2018, 2019 e 2020**, incluindo todas as demonstrações contábeis e anexos exigidos pela legislação vigente, para conhecimento e análise da sociedade.

2. PERÍODO E LOCAL DE CONSULTA



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GOIÁS

2.1. O Balanço Geral dos exercícios financeiros de **2017, 2018, 2019 e 2020** ficarão à disposição dos cidadãos, entidades civis organizadas e demais interessados pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de publicação deste Edital.

2.2. A consulta poderá ser realizada nos seguintes locais e horários:

- **Presencialmente:** No Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Piranhas, localizada no endereço Avenida Independência, nº 682, centro, Piranhas/GO, CEP: 76.200-000, de 07:00 horas da manhã às 13:00 horas da tarde, em dias úteis.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. É assegurado o direito de vista e cópia dos documentos a qualquer interessado, podendo ser cobrado, se for o caso, apenas o custo de reprodução, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

3.2. Eventuais dúvidas, sugestões ou questionamentos relativos aos balanços disponibilizados deverão ser formalizados por escrito e direcionados à Responsável da Controladoria Interna desta Casa de Leis no endereço supramencionado.

3.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Piranhas/GO, 04 de dezembro de 2025.


Silas Messias do Nascimento
Presidente da Câmara